**Revogado pela Lei nº 786/1999**

**LEI Nº 0668/1998, DE 03 DE JULHO DE 1998**

**~~SÚMULA: DESAFETA ÁREA DE 600,00m², AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER DOAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

**~~O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:~~**

**~~Art. 1º~~** ~~- Fica desafetada uma área de 600,00 m², que tem as seguintes medidas e confrontações: Frente com a Rua Eurico Dutra, medindo 15,00m ; Fundos com parte do Lote 01/A, medindo 15,00m; Lado Direito parte do Lote 04, medindo 40,00m; Lado Esquerdo com o Lote 06, medindo 40,00m, destinada à Equipamentos Comunitários e composta pelo Lote 05 na Quadra 02 .~~

**~~Art. 2~~**~~º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder doação do referido imóvel para: Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.587.415/0001-78, sito á Rua Rubens Estevão de Mendonça, s/nº, na cidade de Cuiabá - MT.~~

**~~Art. 3º -~~** ~~O imóvel ora doado, destina-se à construção da Agência Fazendária de Sorriso.~~

**~~Art. 4º -~~** ~~Reverterá à Prefeitura Municipal o imóvel descrito no Artigo 1º, ora doado, se no prazo de um ano o mesmo não for edificado.~~

**~~Art. 5º~~** ~~- Revoga-se a Lei nº 408/95 de 17 de abril de 1.995.~~

**~~Art. 6º~~** ~~- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

**~~Art. 7º~~** ~~- Revogam-se as disposições em contrário.~~

**~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, EM 03 DE JULHO DE 1.998.~~**

**~~JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO~~**

~~Prefeito Municipal~~